



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 01/2023 – Aditamento nº 10/2024

OBJETO: Repassar os recursos provenientes das emendas impositivas nºs 132, 267, 512 e 515 dos Vereadores Gilson Nagrin, Rogério Ramos e Prof. Felipe Guimarães e também recursos da Tabela SUS Paulista para desenvolver e realizar procedimentos cirúrgicos eletivos em dias e horários diversos da rotina programática da Santa Casa, a fim de atuar na redução de filas cirúrgicas eletivas nas especialidades de cirurgia geral e cirurgia ginecológica, bem como procedimentos ortopédicos de urgência e emergência que envolvem materiais ortopédicos especiais (OPME).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 237.394,10 (mensal) / R\$ 1.661.758,70 (07 meses)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se,





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: ISAEL DOMINGUES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 087.657.868-74

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: DECIO PRATES DA FONSECA
Cargo: PROVIDOR
CPF: 246.036.358-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: SILVIA MENDES DE ALMEIDA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 056.772.236-89

Assinatura: _____





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: DECIO PRATES DA FONSECA

Cargo: PROVIDOR

CPF: 246.036.358-34

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITAMENTO N.º 10/2024 AO CONVÊNIO N.º 01/2023

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, POR INTERMÉDIO DA SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA.

Pelo presente termo de aditamento ao Convênio n.º 01/2023, que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.226.214/0001-19, estabelecida nesta cidade e comarca de Pindamonhangaba/SP, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n.º 1400 – Centro – Pindamonhangaba – SP, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **SILVIA MENDES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG MG-11.704.950, inscrita no CPF/MF sob n.º 056.772.236-89, residente e domiciliada na cidade de Taubaté/SP, na Avenida Província Autônoma di Trento, n.º 101, Residencial Ouroville, CEP: 12.043-611, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA**, por intermédio de seu provedor Sr. **DECIO PRATES DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador RG n.º 3.115.975, e do CPF/MF n.º 246.036.358-34, residente e domiciliado na cidade de Pindamonhangaba, na Rua Antonia Marcondes de Oliveira Godoy, n.º 175, Condomínio Real Ville, CEP: 12.421-800, doravante denominado **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição Federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal n.º 8.080/90 e a Lei Federal n.º 8.666/1993, na forma e nas condições estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

Cláusula Primeira - O presente instrumento de **Aditamento Contratual** é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a CONVENENTE E CONVENIADA, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, integrante do processo n.º 797/2023 e também conforme **Emendas Impositivas nºs 132, 267, 512 e 515** da Lei nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023 (LOA) e alteradas em sua destinação pelo Ofício nº 24/2024-pres, ficando aditado o seguinte item:

“Fica aditado a **Cláusula Quinta**, para o **repasse do recursos** provenientes das emendas no valor de R\$ 1.212.848,00 (hum milhão, duzentos e doze mil, oitocento e quarenta e oito reais) e Tabela SUS Paulista no valor de R\$ 448.910,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e dez reais e setenta centavos), totalizando **R\$ 1.661.758,70** (Hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)”.

Parágrafo único - As despesas deste termo aditivo onerarão a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Municipal - **01.10.30.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.08 – Ficha 531** e Recurso Estadual - **01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.02 - Ficha 1106.**

Cláusula Segunda – O presente instrumento de aditamento terá os efeitos de sua vigência reatrativo a partir de **01/07/2024, encerrando-se em 31/01/2025.**

Cláusula Terceira – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

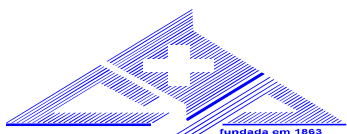
Decio Prates da Fonseca

Provedor da Santa Casa de Pindamonhangaba

Silvia Mendes de Almeida

Secretária Municipal de Saúde





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

Unidade I – Hospital
Unidade II – Pronto Atendimento
Unidade III- Ambulatório de Especialidades
Unidade IV – Centro de Imagens

II – OBJETIVO

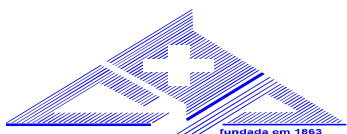
Desenvolver e realizar procedimentos cirúrgicos eletivos em dias e horários diversos da rotina programática da Santa Casa, afim de atuar na redução de filas cirúrgicas eletivas, nas especialidades de cirurgia geral e cirurgia ginecológica, bem como procedimentos ortopédicos de urgência e emergência que envolvem materiais ortopédico especiais (OPME).

III – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ações que atuam nas reduções de filas cirúrgicas eletivas e ações em cirurgias ortopédicas de urgência e emergência que envolvem materiais ortopédico especiais (OPME), ambas em consonância com programas dos entes federativos.

Atualmente estão pactuadas cirurgias eletivas, através do convênio 001/2023, as quais são realizadas de segunda a sexta-feira, entre os horários das 07h às 16h, nas diversas especialidades, sendo: C. Vascular, C. Pediátrica, C. Urológica, C. Otorrinolaringológica, C. Ortopédica, C. Oftalmológica, C. Geral e C. Ginecológica. Ocorre a limitação da capacidade instalada e profissionais que atuam nesta programação, havendo um fila de espera para a realização dos procedimentos cirúrgicos. Com a destinação do recurso haverá a ampliação de dias e horários diferenciados para a execução dos procedimentos eletivos nas especialidades de C. Geral e C. Ginecológica, sendo possível realizar aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos (19h – 07H), atuando nas demandas reprimidas nas filas de espera. Com esta ações será possível a ampliação de até 40% da capacidade de atendimento, beneficiando cerca de 40 pacientes/mês.

Concomitantemente, o recurso será destinado para ações em cirurgias ortopédicas que envolvem materiais ortopédico especiais (OPME), na complexidade de atendimento média/alta. Devido ao alto índice de acidentes, os quais estão relacionados especialmente em motociclistas, a demanda de procedimentos cresce desenfreadamente, ocasionando um tempo de permanência de até 15 dias para a transferência do referido paciente. Importante ressaltar que são procedimentos que envolvem materiais ortopédicos de alta complexidade, sendo que estes pacientes são encaminhados para outros Hospitais, atra-



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

Unidade I – Hospital
Unidade II – Pronto Atendimento
Unidade III- Ambulatório de Especialidades
Unidade IV – Centro de Imagens

vés do sistema de regulação da CROSS, contudo alguns não conseguem vagas e por sua vez tem que receber tratamentos diversos dos recomendados, gerando risco ao estado de saúde deles. Com a aplicação financeira será possível realizar a aquisição dos materiais ortopédicos necessários para a resolução de vários casos, podendo beneficiar até 20 pacientes/mês.

IV – DA ESTRUTURA TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Das Cirurgias Eletivas:

Especialidade	Quantidade/mês	Procedimentos	Dias e Horários
C. Geral	20	Média Complexidade	Segunda a Sexta das 19h às 07Hs, finais de semana (sábado e domingo) e feriados.
C. Ginecológica	20	Média Complexidade	Segunda a Sexta das 19h às 07Hs, finais de semana (sábado e domingo) e feriados.

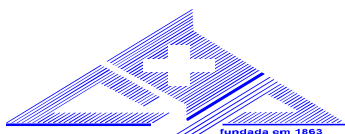
As equipes médicas atuantes serão as mesmas que atuam no programa do Convênio 001/2023.

Das Cirurgias Ortopédicas de Urgência e Emergência que envolvem materiais ortopédico especiais (OPME):

Especialidade	Quantidade/mês	Procedimentos	Dias e Horários
Ortopédica – Natureza urgên- cia e emergên- cia.	Até 22 procedi- mentos	Média/Alta Complexi- dade que envolvem materiais ortopédicos de alta complexidade.	Conforme programação com centro cirúrgico e complexida- de dos procedimentos.

Em conformidade com o convênio 001/2023 todos os pacientes serão assistidos em consulta médicas pré e pós cirúrgica, nas dependências da Santa Casa, devendo os profissionais referenciá-los quando necessário.





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

Unidade I – Hospital
Unidade II – Pronto Atendimento
Unidade III- Ambulatório de Especialidades
Unidade IV – Centro de Imagens

Os pacientes serão atendimentos em ambientes ambulatoriais e hospitalar, sendo de inteira responsabilidade da Santa Casa realizar a correta informação dos dados contidos na AIH – Autorização de Internação Hospitalar, bem como as informações de BPI e BPA, para posteriormente serem encaminhadas ao Ministério da Saúde, com a finalidade de obter o recurso de acréscimo da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

V – FLUXO DE ATENDIMENTO

Os pacientes da cirurgia eletiva que necessitarem de atendimento, estes deverão ser encaminhados da rede pública de saúde, através de sistema próprio SISREG III. A Santa Casa deverá disponibilizar a agenda de consultas ambulatoriais programadas à Secretaria de Saúde com antecedência de 15 dias úteis. Posteriormente ao primeiro atendimento as novas consultas e acompanhamento serão de responsabilidade da Santa Casa, conduzindo o atendimento até o final do tratamento, assim como, os retornos anuais agendados.

Os pacientes do grupo ortopédico estes serão atendidos através do sistema de urgência e emergência, através da regulação do sistema CROSS, encaminhados da rede de urgência e emergência estabelecidas pelo Município. Posteriormente ao atendimentos os mesmos serão encaminhados para o ambulatório de ortopedia de urgência para acompanhamentos e seguimento pós cirúrgico.

VI – DOS HORÁRIOS E DIAS DE ATENDIMENTOS

O serviço manterá a seguinte capacidade técnica de atendimento mensal:

Atendimento	Descrição	Rotina de Atendimento
Consultas Ambulatoriais	Consultas de 1º atendimentos, retorno pré e pós procedimentos,	Os atendimentos ocorrerão de segunda a sábado em agendas predefinidas entre as partes, devendo ter capacidade para produzir 40 procedimentos cirúrgicos por mês, 01 dia por semana com agenda predefinida
Avaliação Cardiológica para procedimentos cirúrgicos eletivos Avaliação Anestésica	Avaliação com cardiologista de risco cirúrgico pré procedimento cirúrgico, com exames complementares Avaliação com anestesilogista para liberação de procedimento sobre ato anestésico	Realizado na internação, antecedendo o ato cirúrgico.

Rua Major José dos Santos Moreira, 466 - PINDAMONHANGABA - SP - CEP 12410-050
TEL: (0xx) 12-3643-2644 - FAX: (0xx) 12-3643-1230 – E-Mail: santacasapinda@santacasapinda.com
CNPJ 54.122.213/0001-15



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

Unidade I – Hospital
Unidade II – Pronto Atendimento
Unidade III- Ambulatório de Especialidades
Unidade IV – Centro de Imagens

Procedimento Cirúrgico Eletivos	Internação Hospitalar para realização de procedimentos sobre ato anestésico	01 dia da semana, contemplando de 01 a 08 pacientes
Procedimentos Cirúrgico Ortopédico	Internação Hospitalar de urgência e emergência para intervenção com utilização de OPME	24 horas por dia 07 dias da semana

*A capacidade estará sujeita a demanda conforme disponibilidade de sala e equipamentos cirúrgicos. Os números de atendimentos poderão sofrer alterações, conforme demanda e disponibilidade.

VII – DOS SERVIÇOS E VALORES

Os serviços serão contemplados por pelos seguintes valores por procedimento executado:

Cirurgias Eletivas

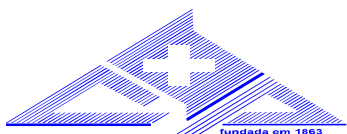
Natureza	Descrição	Quantidade	Valor Total
Serviços Profissionais Especializado	Médico Cirurgião	01	R\$ 3.468,00
	Médico Cirurgião Auxiliar	01	
	Médico Anestesista	01	
	Enfermeiro	01	
	Técnico de Enfermagem	02	
Serviços de Materiais Cirúrgicos Hotelaria Apoio	Insumos, medicamentos, sala cirúrgica, serviço ambulatorial, exames pré-operatório, internações em leito exclusivo, serviços de apoio	-	R\$ 1.000,00
	Valor total por procedimento	1	R\$ 4.468,00
Valor total estimado por mês		40	R\$ 178.720,00

Valores considerando a Tabela SUS Paulista por referências de procedimentos (EX: 0407030026, 0407030034, 0409060119)

Cirurgias Ortopédica de urgência e emergência com OPME

Natureza	Descrição	Quantidade	Valor Mensal
Serviço Cirúrgico ortopédico de urgência e emergência com OPME Profissional Ortopedista	Ato cirúrgico que envolvam materiais ortopédicos especiais em média complexidade	Até 22 procedimentos	R\$ 46.200,00
	Inclusão de 01 profissional e escala de 30 dias	01	R\$ 12.474,10 (Mês)
Valor total por mês		-	R\$ 58.674,10





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

Unidade I – Hospital
Unidade II – Pronto Atendimento
Unidade III- Ambulatório de Especialidades
Unidade IV – Centro de Imagens

Lista de material incluso (referência):

Placa bloqueada de fêmur distal + parafusos	Hexagon
Placa volar bloqueada + Parafusos	Hexagon
Placa úmero proximal bloqueada + parafusos	Hexagon
Placa úmero distal bloqueada + parafusos	Hexagon
Placa tíbia distal bloqueada + parafusos	Hexagon
Placa bloqueada radio distal + parafusos	Hexagon
Placa tíbia proximal (EM L / EM T) + parafusos	Hexagon
Placa grande S frag larga + parafusos	Hexagon
Placa grande S frag estreita + parafusos	Hexagon
Placa Clavicula + parafusos	Hexagon
Placa Endobotton	Sartori

Consolidação do Valores

Ordem	Etapa	Valor/Mês	Valor total até Janeiro de 2025
01	Cirurgias Eletivas	R\$ 178.720,00	R\$ 1.251,040,00
02	Cirurgias Ortopédicas com OPME	R\$ 58.674,10	R\$ 410.718,70
Soma Total		R\$ 237.394,10	R\$ 1.661.758,70

VIII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
01	Cirurgias Eletivas	210 dias	Ampliação de Cirurgias Eletivas (geral e ginecológica)
02	Cirurgias Ortopédicas com OPME	210 dias	Execução de até 22 procedimentos ortopédicos com OPME e inclusão de 01 profissional em escada de 30 dias.

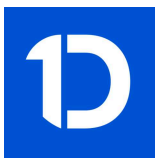
IX – PREVISÃO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA E ATIVIDADES

Ordem	Financiamento	Tipo da Despesa	Aplicação	Mês/Ano	Valor	%
01	Recurso de emendas	Serviços Cirúrgicos	Cirurgias Eletivas em horários e dias diversos (ampliação dos	Até janeiro de 2025	R\$ 1.212.848,00	73%

Rua Major José dos Santos Moreira, 466 - PINDAMONHANGABA - SP - CEP 12410-050
TEL: (0xx) 12-3643-2644 - FAX: (0xx) 12-3643-1230 – E-Mail: santacasapinda@santacasapinda.com
CNPJ 54.122.213/0001-15

Assinado por 2 pessoas: SBT/MA/MT/INDE/ES/DE/EA/DA/DE/TA e DCS/O PRATES DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/637274451616-880FE501E8ca-Infornes-00000000-33722AE0AFB2880FE-05E3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C722-0D7B-8DDE-55E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 05/07/2024 16:51:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/C722-0D7B-8DDE-55E3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3307-AEAF-288F-F01B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 12/07/2024 15:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DECIO PRATES DA FONSECA (CPF 246.XXX.XXX-34) em 12/07/2024 16:32:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/3307-AEAF-288F-F01B>